

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA JL DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **JL DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP**, CNPJ nº 83.880.294/0001-10, com sede na Av. Governador Hélio da Mota Gueiros, N.º 73 A - CEP: 67.120-370, E-mail: [jilhospitalar@gmail.com](mailto:jlhospitalar@gmail.com), Tel/Fax: (91) 3014-5440, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **JÂNIO LIRA DOS SANTOS**, RG nº 3.070.093, CPF nº 325.297.164-04, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico nº 064/2020**, consoante o **Processo nº 13514/2020-(SESMA)** e **Gdoc Nº 25288/2021**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 492/2020**, cujo objeto refere-se a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TERAPIA INTRAVENOSA”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, bem como aos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** do **item 16** do **Contrato nº 492/2020**, conforme estipulado na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O acréscimo é de **R\$ 2.725,20 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** do **item 16** do Contrato e **1,39% (Um vírgula trinta e nove por cento)** ao valor global do Contrato, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	CATETER FOGARTY, em poliuretano flexível, calibre 3French, 81 cm, para embolectomia, descartável, estéril. Marca: BCI Medical	UNID.	12	227,10	R\$ 2.725,20
				VALOR TOTAL	R\$ 2.725,20
Valor por extenso: Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos.					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 492/2020**, cujo valor global era de **R\$ 196.186,40 (Cento e noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** passará para o valor global de **R\$ 198.911,60 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 492/2020**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Elemento de Despesa: 1213010200

Fonte: 1213010200

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento

Belém/PA, 14 de setembro de 2021.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JL DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP
JÂNIO LIRA DOS SANTOS